



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0340

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0340/2022**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa

**SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Anita Boaro, nº 627, Centro, na cidade de Aguas Frias-SC, inscrita no CNPJ sob nº 41.994.319/0001-67, neste ato representada pela **Sra. Suzana Aparecida Bernardi**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.117.252 SSP/SC e CPF nº 059.002.709-39, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto o presente contrato a **Execução de Cobertura de acesso e fechamento de aberturas no refeitório e outros serviços complementares na Escola Janete Cassol, em Xanxerê-SC**, oriundo do Processo Licitatório nº 0234/2022 - Tomada de Preços nº 0034/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica Prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **30(trinta) dias de 16 de julho de 2023 até 14 de agosto de 2023**. Bem como fica acrescido ao contrato originário o valor de **R\$ 2.228,17 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)** conforme planilha orçamentária, Ofício da Contratada, Parecer do Fiscal do contrato, Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico anexos ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.  
 Xanxerê-SC, 05 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

**SA EMPREENDIMENTOS E  
 CONSTRUTORA LTDA**  
**CONTRATADA**

Nome:  
 CPF: